



MINISTÉRIO DA Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Assistência Estudantil
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Boa Esperança, 78060-900 – Cuiabá - MT
Tel. (65) 36158175 – e-mail: prae@ufmt.br

**Termo de Compromisso do Bolsista – Programa de Bolsa Permanência –
FNDE/MEC
Indígena e Quilombola Cotistas**

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____,
Nacionalidade, _____, domiciliado(a) em _____,
(rua/Av.) _____,
Nº _____, complemento, _____ Cep. _____,
detentor do RG nº _____, CPF.
_____,
filho de (nome da mãe) _____,
aluno (a) devidamente matriculado(a) no curso _____,
número de matrícula _____, em nível de graduação da
_____, tenho ciência das
minhas obrigações como bolsista do Programa de Bolsa Permanência destinada a
estudantes _____, e nesse sentido COMPROMETO-ME a respeitar todas as
condições previstas na Portaria de criação do Programa (Portaria Nº 389, de 09 de Maio
de 2013) e das demais normas que venham a substituir a complementar a legislação
vigente e DECLARO que:

- I - Sou estudante cotista () Indígena () Quilombola.
- II – Não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação no qual
estou matriculado para me diplomar;
- III – Não posso reprovar por média e falta nas disciplinas cursadas;
- IV – Devo manter o rendimento acadêmico exigido pelo curso;
- V – Devo manter minha frequência escolar, com vistas à não reprovação por falta.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas
informações prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do Programa e
AUTORIZO o FNDE a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta-benefício,
mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos
pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- 1) Ocorrência de Depósitos indevidos;



MINISTÉRIO DA Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Assistência Estudantil
Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – Boa Esperança, 78060-900 – Cuiabá - MT
Tel. (65) 36158175 – e-mail: prae@ufmt.br

- 2) determinação do poder judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;
- 4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.

OBRIGO-ME ainda no caso de inexistência de saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade cadastrada.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com restituição integral e imediata SOS recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) Bolsista

_____, _____, de _____ de 20____.